



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.156/2016

Altera a Lei Complementar n.º 3.313/2009, para incluir parágrafo único ao art. 4.º e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Inclui-se ao art. 4.º da Lei Complementar n.º 3.313/2009, parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os condomínios residenciais faixa 01 do Programa Minha Casa Minha Vida, ficam isentos de cercamento, de acordo com o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, além do Conselho da Cidade, ficando o poder público municipal responsável pelos serviços públicos como coleta de lixo, iluminação pública, transporte público e recuperação asfáltica.”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 12 de maio de 2016.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas do Contrato n° 028/2015.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Várzea Grande-MT, 18 de maio de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 047/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **Aline Janayna Ferreira Oliveira**, fiscal, e **Francione Maria Almeida Sampaio Coelho**, suplente, para fiscalizar o contrato n.º 06/2015:

Vigência: 12 meses;

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Administrativa, Contábil de Planejamento, Financeira e Patrimonial.

Contratada: ACPI Informatica LTDA – ME

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.
31/2016**

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 370748/2016 O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 22/2016, promove a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação do Pregão Eletrônico n. 31/2016. **Onde se Lê:** O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.bll.org.br. **LEIA-A-SE:** O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Vár-

zea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 18 de maio de 2016, Luiz Celso de Moraes de Oliveira, **Secretário Municipal de Viação e Obras.**

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.156/2016

Altera a Lei Complementar n.º 3.313/2009, para incluir parágrafo único ao art. 4.º e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Inclui-se ao art. 4.º da Lei Complementar n.º 3.313/2009, parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os condomínios residenciais faixa 01 do Programa Minha Casa Minha Vida, ficam isentos de cercamento, de acordo com o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, além do Conselho da Cidade, ficando o poder público municipal responsável pelos serviços públicos como coleta de lixo, iluminação pública, transporte público e recuperação asfáltica.”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 12 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 046/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.582.124/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Encontra vinculado aos termos e condições da Lei n.º. 8.666/93, art. 22 do Decreto Federal n.º. 7.892/2013 e Decreto n.º. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º. do art. 53 do Decreto n.º. 09/2010, vinculados a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 004/2015, oriunda do Pregão Eletrônico n.º. 006/2015, do Instituto Federal Goiano Campus Urataí, Processo Administrativo n.º. 52/2016, Termo de Referência n.º. 021/2016, bem como PROCESSO GESPRO N.º. 372498/2016. **OBJETO:** Tem por objeto contratação de fornecimento de serviços de arbitragem em apoio à realização de eventos, serviços correlacionados e suporte para atender Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **VALOR GLOBAL:** Atribui-se o valor global de R\$ 37.461,15 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos). **UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO: 35.02.27.813.0033. P/A: 2.256. ND: 3. 3.90.39.00.00.00 – OST - PJ FONTE: 0999. VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **FISCAL DO CONTRATO:** Fica designado pela Secretaria Municipal de Educação, para este ato, o servidor ERASMO RIBEIRO DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º. 0529121-6 SSP/MT, inscrito no CPF n.º. 458.343.931-87, Matrícula 14807.

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2016.

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

Contratada